

## **PORTARIA Nº 019/2006**

**Nomeia Comissão para avaliar o imóvel que menciona, no Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, com fundamento no inciso VI do art. 69, combinado com o art. 111 da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar uma comissão composta pelos senhores: **Lélis Omar de Freitas**, comerciante e agropecuarista, portador da cédula de identidade sob o nº. M-3.465.578, inscrito no CPF nº 436.254.526-34, **José Humberto Ferreira Rosa**, comerciante e agropecuarista, portador da cédula de identidade sob o nº. M-2.623.782, inscrito no CPF sob o nº. 361.688.076-91 e **Sebastião Marques Nunes Leal**, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade sob o nº. M-8.067.994, inscrito no CPF sob o nº 004.960.696-40, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de União de Minas/MG, sob a Presidência do primeiro, para avaliar o seguinte imóvel.

**“a área de 1.849 m<sup>2</sup> de uma área maior de 14,54has, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se em um marco cravado na divisa de terras com o Sr. Luiz Ferreira de Medeiros e Associação dos Produtores Rurais Bom Jesus e Antonio Raimundo Filho, por 43 metros rumo 154°07'40”SE, daí sai por mais 43 metros com rumo 277°14'40” SW, confrontando com o proprietário; segue por mais 43 metros rumo 262°46'30”NW confrontando com o proprietário até a cerca de divisa com a Associação dos Produtores Rurais Bom Jesus, daí segue por mais 43 metros rumo 281°15'00”NE até o marco inicial.”**

Parágrafo único – O imóvel caracterizado neste artigo, faz parte da Matrícula 1.069 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, sendo seu proprietário o Sr. ANTÔNIO RAIMUNDO FILHO, brasileiro, solteiro, pecuarista, inscrito no C.P.F. sob o nº.

047.427.886-72, residente e domiciliado na Fazenda Bom Fim dos Coqueiros, Município de União de Minas/MG.

**Art. 2º** A Comissão constituída nesta Portaria, deverá apresentar ao Executivo Municipal o laudo de avaliação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 20 de abril de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
- Prefeito Municipal -